

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA – TR GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – MXM: Nº 201290

#### 1 – OBJETO

**1.1.** Este Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para equipar as Salas de Ciências, os Centros de Educação Ambiental, as salas de aula, laboratórios e demais espaços dos blocos de educação da Rede Sesc do Departamento Regional em Pernambuco.

**1.2.** O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm vantajosos.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

**2.1.** A elaboração do presente Termo de Referência tem como objetivo equipar as Salas de Ciências, os Centros de Educação Ambiental, as salas de aula, laboratórios e demais espaços dos blocos de educação das Unidades Operacionais do Departamento Regional em Pernambuco, qualificando os espaços voltados para o público interno e externo.

**2.2.** Os equipamentos serão de grande relevância para fortalecer a inovação dos serviços educacionais oferecidos aos estudantes da rede Sesc de Educação, das escolas públicas e privadas e da comunidade em geral que participa das ações desenvolvidas nas escolas, nas Salas de Ciências e nos Centros de Educação Ambiental.

#### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

**3.1.** Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, em conformidade com as especificações técnicas, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)
1	<b>ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX.</b> Medidas aproximadas: ambiente interno - 34 (altura) x 34 (largura) x 36 (comprimento) cm; ambiente externo - 60 (altura) x 51 (largura) x 56 (comprimento) cm; Capacidade: 30 a 40 Litros; Temperatura Ambiente: +5°C até 250 °C; Controle de temperatura: Display digital com PID autotuning; Circulação de ar: convencional natural, livre de ruídos, com dispositivos laterais e/ou superiores para renovação de ar; Display em LED para indicação do processo; Resolução: 0,1°C para indicação de temperatura; Timer programável de 1 a 9999 minutos de 1 em 1 minuto; Sensor de temperatura: PT 100; Precisão do sistema e homogeneidade térmica: +/- 1°C; Isolamento Térmico: Lã de vidro, inclusive nas portas; Alimentação: Bivolt; Potência: 550w; Adesivo do painel em policarbonato; Chave geral liga/desliga;	<b>05 Unidades</b>



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)
	<p>Controlador eletrônico digital; Porta fusível; Gabinete externo em chapa de aço carbono SAE 1020; Câmara interna, porta interna e bandejas em aço inox AISI 430; Pintura eletrostática epóxi texturizada, tratamento anticorrosivo; Porta com puxador anatômico e abertura para direita; Saída superior - respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro; Trilhos internos para deslocamento das bandejas; Sistema de fecho tipo rolete; Vedaçāo com perfil de silicone de alta temperatura; Acessórios inclusos: 3 Prateleiras; Cabo de alimentação: com plug 3 pinos, duas fases e um terra NBR14136.</p> <p><b>Garantia mínima de um ano.</b></p>	

## 4- VALIDADE DA PROPOSTA

**4.1.** As propostas deverão ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento das mesmas.

## 5- FORMAS DE PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será efetuado, preferencialmente, através do pagamento de boleto bancário emitido pela CONTRATADA ou por meio de depósito na conta corrente da empresa, em no máximo 30 (trinta) dias à aceitação dos serviços em nota fiscal. Fica vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

## 6- PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**6.1.** O fornecimento, a entrega total e montagem dos equipamentos, conforme for o caso, não deverá ser superior a 30 (trinta) dias corridos após emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor), conforme os procedimentos discriminados abaixo:

**6.1.1.** Recebimento provisório, para teste de conformidade e verificação das especificações.

**6.1.2.** Recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias corridos após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos equipamentos entregues/montados/fixados/installados, conforme for o caso, com a proposta apresentada, bem como as informações constantes no item 3 deste Termo de Referência.

**6.1.3.** A entrega e montagem dos equipamentos, conforme for o caso, deverão ser feitos nos locais indicados no item 7, deste Termo de Referência, devendo estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

**6.1.4.** O transporte, carga e a descarga e montagem dos equipamentos, conforme for o caso, ocorrerão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao CONTRATANTE.



Fecomércio  
Senac

## PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 090/2025 - SRP

Lição número 1080897 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 7 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM/FIXAÇÃO/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

**7.1.** A entrega, montagem e fixação dos equipamentos são de responsabilidade do licitante e deverá ser feita nos seguintes endereços:

##### **Sesc Ler Araripina**

**Endereço:** Rua Euclides Severo Alves, 81, Araripina/ PE

**CEP:** 56.280-000

##### **Sesc Arcoverde**

**Endereço:** Rua Capitão Arlindo Pacheco, nº 364 – Centro / Arcoverde – PE.

**CEP:** 56512-600

##### **Sesc Ler Belo Jardim**

**Endereço:** Rua Pedro Leite Cavalcante, s/n, Cohab II, Belo Jardim – PE.

**CEP:** 55152-655

##### **Sesc Ler Bodocó**

**Endereço:** Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº, São Francisco, Bodocó – PE.

**CEP:** 56220-000

##### **Sesc Ler Buíque**

**Endereço:** Rua Projetada, s/n, Frei Damião, Buíque – PE.

**CEP:** 56520-000

##### **Sesc Casa Amarela**

**Endereço:** Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 4490 – Mangabeira / Recife – PE

**CEP:** 52110-130

##### **Sesc Caruaru**

**Endereço:** Rua Rui Limeira Rosal, s/nº – Petrópolis / Caruaru – PE.

**CEP:** 55030-000

##### **Sesc Garanhuns**

**Endereço:** Rua Manoel Clemente, 136 Centro / Garanhuns – PE.

**CEP:** 55293-040

##### **Hotel Sesc Garanhuns**

**Endereço:** Rua Manoel Clemente, 161 – Centro – Garanhuns – PE

**CEP:** 55293-040

##### **Sesc Ler Goiana**

**Endereço:** Rua do Arame, s/n, Centro, Goiana – PE.

**CEP:** 55900-000

##### **Sesc Guadalupe**

**Endereço:** Lote 1, quadra 174 – Projeto Aver-o-mar, Distrito, Sirinhaém – PE

**CEP:** 55.580-000

##### **Sesc Petrolina**

**Endereço:** Rua Dr. Pacífico da Luz, nº 618 – Centro de Petrolina – PE

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**CEP:** 56304-010

**Sesc Piedade**

**Endereço:** Rua Goiana, s/n – Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE

**CEP:** 54420-011

**Sesc São Lourenço da Mata**

**Endereço:** Avenida das Pêras, 56, Tiúma, São Lourenço da Mata – PE.

**CEP:** 54735-320

**Sesc Santo Amaro**

**Endereço:** Praça do Campo Santo, s/nº – Santo Amaro / Recife – PE.

**CEP:** 50100-210

**Sesc Serra Talhada**

**Endereço:** Av. Vicente Inácio de Oliveira, S/N - Cachoeira - Serra Talhada/ PE.

**CEP:** 56.906-000

**Sesc Ler Surubim**

**Endereço:** Rua Frei Ibiapina, s/n, São José, Surubim – PE.

**CEP:** 55750-000

**8 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**8.1.** Todos os equipamentos deverão atender às normas técnicas e estarem cobertos pela garantia. A garantia contra defeito de fabricação e montagem dos produtos deverá corresponder ao prazo de garantia estabelecido na descrição técnica de cada produto. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à data do recebimento em definitivo.

**8.2.** Os serviços da assistência técnica serão executados em dias úteis, no horário das 8 horas às 17 horas.

**8.3.** Por razões de segurança ou por conveniência da empresa vencedora, os serviços, quando solicitados, poderão ser executados à noite ou nos finais de semana e/ou feriados, sem que isso implique em qualquer ônus adicional para a Sesc/DR-PE.

**8.4.** Em caso de solicitação de manutenção corretiva dentro do prazo de garantia do equipamento, a mesma deve ser feita no local da entrega definitiva, conforme consta no item 7.

**8.5.** Durante o prazo da garantia, ocorrendo defeitos de fabricação que comprometa a segurança dos usuários e a funcionalidade dos equipamentos, e que não possam ser corrigidos a contento pela empresa vencedora, o prazo para reposição do equipamento será de até 15 (quinze) dias corridos.

**8.6.** As despesas referentes à retirada e envio dos produtos para manutenção corretiva deverão ocorrer por conta da empresa vencedora;

**8.7.** A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito, durante o prazo de garantia, será realizada sem custo ao Sesc/DR-PE.

## **9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Fornecer, montar, instalar e fixar os equipamentos, conforme for o caso, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, após emissão do PAF (pedido ao fornecedor), nos endereços das Unidades do Sesc/DR-PE indicadas no item 7 deste Termo de Referência.

**9.2.** Entregar os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

**9.3.** Substituir o equipamento que apresentar defeito durante o prazo de garantia, ou se for entregue em desconformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, ou que apresente avarias/defeitos de fabricação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sem que isso implique em nenhum ônus adicionado a ser solicitado posteriormente ao SESC-PE.

**9.4.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

**9.5.** A montagem e instalação e dos equipamentos, conforme for o caso, e/ou instalação, conforme for o caso, todos os custos diretos e indiretos, para a perfeita execução/fornecimento do objeto licitado, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**9.6.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que estiver sujeita.

**9.7.** Qualquer atraso na entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA arcar com as despesas necessárias.

**9.8.** Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a contratação do pessoal para a completa realização do objeto deste Termo de Referência, conforme as especificações descritas na CLÁUSULA TERCEIRA deste Termo de Referência.

**9.9.** A CONTRATADA ficará ainda responsável pelos encargos trabalhistas, judiciais, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, inclusive no caso de demanda judiciária.

**9.10.** A CONTRATADA assumirá total responsabilidade pelo fornecimento, entrega e qualidade dos equipamentos, de acordo com as normas, especificações e demais documentos fornecidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do emprego desses produtos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando, desde já, a CONTRATANTE, de todas e quaisquer reclamações.

**9.11.** Operar com empregados próprios, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, tendo em vista que o presente contrato de prestação de serviços é de natureza jurídica cível, no entanto, inexistirá responsabilidade subsidiária da CONTRATADA.

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**9.12.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal e Estadual) e da Legislação Trabalhista e Previdenciária vigentes.

**9.13.** Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que o produto seja fornecido com esmero e perfeição, sendo entregue no prazo estabelecido na Ata ou no Pedido ao Fornecedor (PAF).

**9.14.** A CONTATADA deverá garantir a troca de produto defeituoso, conforme o prazo de garantia do fabricante, estabelecido na descrição técnica de cada produto, conforme informado no item 9.3 desse Termo de Referência. Deverá também dar garantia total contra defeitos de fabricação por todo o período de vigência da ATA, comprometendo-se a substituir produtos que forem entregues com defeitos.

**9.15.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

**10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Promover os pagamentos dentro dos prazos constantes neste Termo de Referência, desde que a CONTRATADA mantenha todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme o subitem 9.15 deste Termo de Referência.

**10.2.** Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

**10.3.** Receber provisoriamente o(s) equipamento(s), disponibilizando local, data e horário.

**10.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

**10.5.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados, autorizando o acesso a CONTRATADA, em horários compatíveis com o horário de expediente, para efetuar a entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência.

**10.6.** Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer desvio de qualidade técnica dos produtos, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, as substituições necessárias.

**10.7.** Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do item fornecido pela CONTRATADA.

**10.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**11 – ANÁLISE DO PRODUTO**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

11.1. A área técnica do Sesc/DR-PE PODERÁ determinar ao (s) autor (es) do (s) lance (s) classificado (s) como "ARREMATANTE (S)" (menor lance) que entregue (m) a(s) AMOSTRA(S) ou indique SHOWROOM do (s) item (ns) arrematado (s), para qual (is) o (s) licitante (s) tenha sido classificado (s), para análise do (s) produto (s), conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de solicitação formal feita pela Comissão Permanente de Lição.

11.1.2. Para as empresas localizadas fora da Região Metropolitana do Recife, o prazo será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação.

11.1.3. O deslocamento do funcionário do GERENCIADOR ao SHOWROOM, caso este não seja realizado na região Metropolitana do Recife, correrão por conta do FORNECEDOR.

11.2. CATÁLOGOS (PARA TODOS OS ITENS): As empresas DEVERÃO apresentar, junto com a proposta comercial, para cada item: catálogo individual, portfólios, prospectos, ficha técnica, manuais técnicos, desenhos técnicos (se for o caso), folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos equipamentos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos equipamentos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas neste Termo de Referência.

11.2.1. Em caso de não apresentação do(s) catálogo(s) nas condições estabelecidas na alínea "a" acima, NÃO implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão de Lição/Pregoeiro(a), realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

11.2.2. Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.

11.2.3. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.

11.2.4. No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.

11.2.5. Na ausência de alguma informação no(s) catálogo(s), a Comissão de Lição/Pregoeiro(a) PODERÁ realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

11.2.6. A falta do(s) documento(s) exigido(s) acima, PODERÁ, a critério da Comissão de Lição/Pregoeiro(a), acarretar a desclassificação do licitante.

**12– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do edital, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestado (s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado, em papel timbrado do órgão ou empresa, inclusive com o nome e cargo do emitente, deverá informar se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do equipamento/solução.

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

12.1.1 O Sesc-PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

### 13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá estar de acordo com a legislação vigente, devendo estar inclusos na proposta apresentada pela licitante, todos os custos e despesas, inclusive os de transporte, carga/descarga dos equipamentos nos locais de entrega previsto neste Termo de Referência, instalação, montagem, fixação, se for o caso, impostos e quaisquer outros custos.

13.2 Nenhuma licitante poderá se valer da alegação de desconhecimento do serviço para não cumprir o disposto neste termo, bem como apresentar dúvidas futuras após o término do processo licitatório.

### 14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO, POR ITEM**, sendo que na obtenção da proposta mais vantajosa, o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Termo de Referência.

### 15 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Durante a vigência da Ata, a sua gestão caberá à Unidade de Suprimentos (Supervisão de Contratos, ligada à Coordenação de Compras) do Sesc/DR-PE, e a fiscalização competirá aos funcionários:

#### **Sesc Arcosverde:**

- Marcia de Lima Feitosa dos Santos (Setor de Educação)
- Thialy Adriana Pereira dos Santos (Setor de Educação)

#### **Sesc Ler Araripe:**

- Célia Lopes de Sousa (Setor de Patrimônio)
- Alexsandra Sousa Lima (Setor de Educação)

#### **Sesc Ler Belo Jardim:**

- Leandro dos Santos Maciel (Setor administrativo)
- Maria Eduarda Pereira Beltrão (Setor administrativo)

#### **Sesc Ler Bodocó:**

- Fábio Franciedson Bezerra (Setor de Patrimônio)
- Elineide Marques Galindo Alencar (Setor de Educação)

#### **Sesc Ler Buíque:**

- Heydson Horácio de Carvalho Santos (Setor Administrativo)
- Marília da Silva Araújo Aciole (Setor Administrativo)

#### **Sesc Caruaru:**

- Alynne Sylvana da Rocha Alves de Freitas (Setor administrativo)

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- Vanessa Moraes Batista da Silva (Setor administrativo)

### **Sesc Casa Amarela:**

- Carlos Alberto Marçal (Setor de Patrimônio)
- Andressa Carvalho da Hora Santana (Setor de Educação)

### **Sesc Garanhuns:**

- Fernanda Danielle Calado Campos Xavier de Medeiros (Setor de Educação)
- Adriana Areias da Silva (Setor de Educação)

### **Sesc Ler Goiana:**

- Luana Santos Jardim de Sá (Setor de Educação)
- Risolânia da Silva Almeida (Setor de Educação)

### **Sesc Petrolina:**

- Rita De Cássia Pereira de Barros (Setor de Educação)
- Denilza Braga Santana (Setor de Patrimônio)

### **Sesc Piedade:**

- Sérgio Roberto Rocha Sandes Amorim (Setor de Educação)
- Grazielle Ketten da Silva Felix (Setor de Educação)

### **Sesc Santo Amaro:**

- Maria Helena Aguiar Lafayette Setor (Setor Administrativo)
- Eveline Maria Rossi de Melo Setor (Setor de Educação)
- Cinthya Alves Lima Setor (Setor de Patrimônio)

### **Sesc Ler São Lourenço da Mata:**

- Marilene Severina de Oliveira Coutinho (Setor de Educação)
- Karoline Carolina Pessoa Martins (Setor de Educação)

### **Sesc Ler Surubim:**

- Gilvana Myrelly de Lima Barbosa (Setor Administrativo)
- Joangelo Lima De Arruda (Setor de Patrimônio)

### **Sesc Serra Talhada**

- Luciene Pereira (Setor de Patrimônio)
- Gersica Moraes (Analista Ambiental)

### **Sesc Sirinhaém**

- Petronilo Leite Filho (Gerente Administrativo)
- Vitória Ellen de França (Setor de Suprimentos)

15.2. Compete aos membros/fiscais do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

15.2.1. Aos fiscais do contrato ou da Ata de Registro de Preços cumpre conhecer a documentação relativa ao referido instrumento obrigacional e os artefatos produzidos na fase de planejamento da contratação.

15.2.2. Identificar itens do contrato ou Ata de Registro de Preços ou termo de referência que acompanhará durante a prestação dos serviços.

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

15.2.3. Fiscalizar diretamente o cumprimento da execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços, realizando o controle e o acompanhamento de todas as ações atinentes ao instrumento obrigacional, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da contratada no contrato ou na Ata de Registro de Preços e seus respectivos aditivos.

15.2.4. Registrar as faltas cometidas pela contratada ou fornecedora como uma ocorrência para notificar à contratada ou fornecedora, solicitando a justificativa e o prazo para regularização, por carta registrada ou e-mail; solicitar notificação e aplicação das sanções à contratada, de acordo com as regras previstas no edital, contrato ou ata de registro de preços.

15.2.5. Acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e as não conformidades com os termos do contrato ou da Ata de Registro de Preços, considerando as justificativas apresentadas pela CONTRATADA ou pelo FORNECEDOR.

15.2.6. Acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela contratada ou pelo fornecedor quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato ou da Ata de Registro de Preços, utilizando as funcionalidades de ocorrências em sistemas.

15.2.7. Solicitar assessoramento técnico quando necessário.

15.2.8 Efetuar o Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado, através de atesto de que os serviços prestados, os bens ou materiais fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato ou na Ata de Registro de Preços; Prestar apoio, quando solicitado.

15.3. Caso haja qualquer alteração do(s) fiscal(is) do Sesc/DR-PE, o(s) novo(s) fiscal(is) deverão assinar o "Termo de Responsabilidade pela Gestão e Fiscalização".

**16 – DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

16.1. São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência: Ana Maria Freire Silva e Elisama Gonçalves Barbosa da Silva Fernandes.

Recife, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2025.

-----  
**ANA MARIA FREIRE SILVA**  
Gerente do Programa Educação – Sesc-PE



Fecomércio  
Senac

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 090/2025 - SRP

Lição número 1080897 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

ELISAMA GONÇALVES BARBOSA DA SILVA FERNANDES  
Coordenadora Interina – Sesc-PE